



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 2019

Estabelece, provisoriamente, as 16 (dezesesseis) áreas temáticas do projeto de lei orçamentária anual, no que se refere à despesa, com fundamento na organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios definida na Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.

CONSIDERANDO a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios definida na Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019;

CONSIDERANDO as competências previstas no art. 2º da Resolução nº 1, de 2006, do Congresso Nacional;

CONSIDERANDO o prazo fixado no art. 17 da Resolução nº 1, de 2006, do Congresso Nacional;

CONSIDERANDO a inadequação das áreas temáticas estabelecidas nos incisos I a XVI do art. 26 da Resolução nº 1, de 2006, do Congresso Nacional à organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios definida na Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e

CONSIDERANDO a necessidade de indicação dos relatores setoriais do projeto de lei orçamentária nos termos dos arts. 15 a 17 da Resolução nº 1, de 2006, do Congresso Nacional;

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece, provisoriamente, as 16 (dezesesseis) áreas temáticas do projeto de lei orçamentária anual, no que se refere à despesa, a partir da organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios constante da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Art. 2º As áreas temáticas do projeto de lei orçamentária anual, e os seus respectivos órgãos, no que se refere à despesa, são as estabelecidas e apresentadas no Anexo I a esta Instrução Normativa.

Art. 3º As áreas temáticas e os seus respectivos órgãos estabelecidas e apresentadas no Anexo I a esta Instrução Normativa serão aplicadas ao processo de apreciação do projeto de lei orçamentária anual pelo Congresso Nacional até que resolução do Congresso Nacional altere a relação constante dos incisos de I a XVI do art. 26 da Resolução nº 01, de 2006 - CN.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 9 de outubro de 2019.

Assinatura manuscrita em tinta azul, consistindo de uma série de traços fluidos e entrelaçados.

Atualizada na 11ª Reunião Ordinária, em 08/10/2019



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Anexo I à Instrução Normativa nº 2, de 2019

Relação das Áreas Temáticas e Respective Órgãos Orçamentários

Área Temática	Órgão Orçamentário
I - Infraestrutura	Ministério da Infraestrutura
II - Saúde	Ministério da Saúde
III - Desenvolvimento Regional	Ministério do Desenvolvimento Regional
IV - Educação	Ministério da Educação
V – Cidadania, Cultura e Esporte	Ministério da Cidadania
VI - Agricultura	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
VII - Turismo	Ministério do Turismo
VIII - Defesa	Ministério da Defesa
IX - Justiça e Segurança Pública	Ministério da Justiça e Segurança Pública
X – Economia	Ministério da Economia
	Encargos Financeiros da União
	Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios
	Operações Oficiais de Crédito
	Dívida Pública Federal
XI – Ciência & Tecnologia e Comunicações	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
XII - Meio Ambiente	Ministério do Meio Ambiente
XIII - Presidência e Relações Exteriores	Presidência da República
	Ministério das Relações Exteriores
	Controladoria-Geral da União
	Gabinete da Vice-Presidência da República
	Advocacia-Geral da União
XIV - Minas e Energia	Ministério de Minas e Energia
XV - Poderes	Câmara dos Deputados
	Senado Federal



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

	Tribunal de Contas da União
	Supremo Tribunal Federal
	Superior Tribunal de Justiça
	Justiça Federal
	Justiça Militar da União
	Justiça Eleitoral
	Justiça do Trabalho
	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
	Conselho Nacional de Justiça
	Defensoria Pública da União
	Ministério Público da União
	Conselho Nacional do Ministério Público
XVI - Mulheres, Família e Direitos Humanos	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos